



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.382, de 13 de fevereiro de 2020.

***Denomina Praça que menciona e dá
outras providências.***

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Saulo Ferreira, a Praça que confronta com a Estrada Pública Municipal IAT-360 e com o imóvel de propriedade do Sr. João Celestino de Resende, procedente da matrícula nº 21.024, fls. 024, do livro nº 2-CU do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna-MG, no Povoado do Rio São João, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Único que contém a planta de situação da Praça a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2020.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal